



DECRETO EXECUTIVO Nº 740, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005.

*Abre Crédito Adicional Suplementar*

**SENIO REINOLDO KIRST**, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 723, de 23 de Novembro de 2004,

**DECRETA:**

Art.1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 502,05 (quinhentos e dois mil e cinco centavos) destinados a atender insuficiência de saldo na seguinte dotação orçamentária:

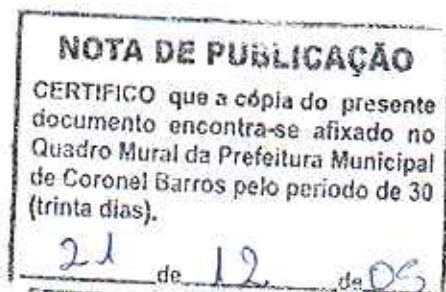
ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal de Vereadores  
01.01.031.0001.2.001 - MANTER ATIVIDADES LEGISLATIVAS  
Elemento de Despesa:3.1.90.11.00 – Venc.e Vantg.fixas –Pess Civil...R\$ 502,05

Art. 2º Para abertura do crédito aberto no artigo anterior valer-se-á o executivo da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal de Vereadores  
01.01.031.0001.2.001 - MANTER ATIVIDADES LEGISLATIVAS  
Elemento de Despesa:3.3.90.39.00–Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica..R\$ 502,05

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, em 21 de dezembro de 2005.



*Senio Reinoldo Kirst*  
Senio Reinoldo Kirst,  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

*Ailton Larri Lemos de Moura*  
Ailton Larri Lemos de Moura,  
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

*"Somar para Desenvolver"*

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS  
<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115  
e-mail: [coronelbarros@via-rs.net](mailto:coronelbarros@via-rs.net)



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL BARROS


Solicito ao Senhor Prefeito Municipal Senio Reinoldo Kirst, a suplementação no valor de R\$ 502,05 (Quinhentos e dois reais e cinco centavos) nas seguintes dotações orçamentárias.

01.Câmara Municipal de Vereadores  
01.01.031.0001.2.001 – Manter Atividades Legislativas.  
3.1.90.11.01.0100 – Venc. e vant. Fixas – pessoal civil – R\$ 502,05

### Redução:

01.Câmara Municipal de Vereadores  
01.01.031.0001.2.001 – Manter Atividades Legislativas.  
3.3.90.39.00 - Serviços de terc. – pessoa jurídica - R\$ 502,05

Coronel Barros, 21 de dezembro de 2005.

  
Ari Maturana Casalini  
Presidente